



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado por videoconferência, no dia **5 de fevereiro de 2021**, a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações**:

1. Foi tomado conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.
2. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para a requalificação da Estrada dos Brejos - Bairro Senhora da Luz. Mais foi deliberado submeter a mesma minuta à Assembleia Municipal para autorização de celebração da referida Adenda, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
3. A Câmara, por unanimidade, aprovou a minuta de protocolo de parceria a celebrar com a Casa do Povo do Concelho de Óbidos, que tem por objeto o desenvolvimento do projeto "Serviço de Intervenção Familiar no Domicílio" (SIFD).
4. O elenco camarário, por maioria, deliberou aceitar a intenção do empreiteiro NOW XXI, que assumirá a total responsabilidade do consórcio, de retomar os trabalhos e dar continuidade ao contrato da empreitada de "Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda em área de serviços, comércio e investigação agrícola - Espaço Memória". Mais foi deliberado notificar o empreiteiro:
  - dessa aceitação;
  - para executar a obra no novo prazo proposto;
  - para apresentar um plano dos trabalhos por executar, com o respetivo cronograma financeiro e físico;
  - para prestar a garantia bancária adicional a que se propõe, no valor de 125.000€.
5. Por unanimidade foi aprovada a proposta do Presidente da Câmara para fornecimento gratuito de refeições, com vista a mitigar os efeitos sócio-económicas provocados pela pandemia da doença COVID-19, devendo a mesma proposta ser comunicada à Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, por analogia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual.
6. Foi por unanimidade deliberado emitiu parecer favorável à ampliação do número de compartes da parte rústica do prédio misto sito em Casais das Adegas D'El-Rey - Vau, termos do art.º 54.º da Lei n.º 64/03 de 23/08.

Óbidos, 5 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques